

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N.º 10.924

DE 13 DE AGOSTO DE 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 725.635,57 AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGERIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de 725.635,57 autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.50.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	30.000,00
43.10.14.422.0111.2900.3.3.50.00	<u>PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</u>	12.000,00
19.10.27.812.0031.1000.4.4.90.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	708,06
19.10.27.812.0031.1000.4.4.90.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	29.693,08
17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	37.307,86
17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	<u>615.926,57</u>
<b>TOTAL</b>		<b>725.635,57</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

43.10.14.422.0111.2900.3.3.90.00	<u>PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</u>	30.000,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.50.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>42.000,00</b>

II – Na quantia de R\$ 38.015,92 oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02, relacionados ao Código de Aplicação 100.0434 e 100.0410, apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – Na quantia de R\$ 645.619,65 oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92, relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0410 e 100.0434.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de agosto de 2025.

**ROGERIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de agosto de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

Diretora do Departamento